

LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 34/2018 – 3ª PUBLICAÇÃO**PROCESSO Nº. SID 15.461.405-2 (f) e SID 16.536.713-8 (d)**

OBJETO: Produção do Empreendimento Conjunto Habitacional Missal, 2ª Etapa, Distrito Portão do Ocoí I, Loteamento Bairro Cidade Alta, Município de **MISSAL-PR**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores, que resultem em **42 unidades habitacionais**.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO: 28 de setembro de 2020 às 14h.

Local: Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – Auditório – Curitiba/PR.

A sessão pública foi transmitida em tempo real no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=L9MOxG1wd5E>. O link para acesso foi disponibilizado no site da COHAPAR.

OBJETIVO: Abertura do Envelope nº 02 (HABILITAÇÃO).

PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 182/PRES, de 19 de junho de 2020;

MEMBROS: Harisson Guilherme França (Presidente), Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Adão Luiz Hofstaetter, Agenor de Paula Filho e Cirilo de Freitas Netto.

DOS LICITANTES: participou da sessão apenas o representante da empresa C.N. MENEZES, Sr. Douglas Roberto Heim Lass, não participante do certame.

BREVE HISTÓRICO: A licitação foi aberta em 10/09/2020, com a participação de 04 (quatro) empresas, classificando-se provisoriamente em primeiro lugar a CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, com o valor de R\$ 3.565.800,00. Verificado o empate ficto de que trata a LC nº 123/06 entre a primeira classificada e a CONSTRUTORA SANMER, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, mediante e-mail expedido em 14/09/2020 - 14:14, a SANMER foi consultada quanto ao interesse de cobrir a oferta da GUILHERME. Em e-mail encaminhado em 16/09/2020 - 14:50 (fls. 732 mov.92), a SANMER apresentou nova proposta, no valor de R\$ 3.565.590,00, resultando na seguinte classificação provisória:

CLASSIFICAÇÃO APÓS DESEMPATE (ME/EPP)		
Class.	Empresa	Preço Proposto (R\$)
1ª	CONSTRUTORA SANMER EIRELI.-EPP.	3.565.590,00
2ª	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.	3.565.800,00
3ª	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	3.583.423,00
4ª	RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	3.985.984,00

Na sequência, nos termos do item 7.20 do edital (negociação), mediante e-mail expedido em 17/09/2020 - 13:53 (fls. 737, mov. 94), a CONSTRUTORA SANMER foi consultada quanto à possibilidade de reduzir o valor ofertado concedendo-se prazo de 01 (um) dia útil para resposta, cujo prazo escoou em 18/09/2020 sem manifestação, restando infrutífera a negociação.

ATA Nº 084/DELI/2020

Considerando que preço ofertado pela SANMER era superior ao preço máximo estabelecido pela COHAPAR (sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/16), com fundamento no item 7.15, letra "f" do edital, decidiu a Comissão Especial de Licitação pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da CONSTRUTORA SANMER EIRELI-EPP, nos termos explanados na Ata nº 081/DELI/2020.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS NEGOCIAÇÃO INFRUTÍFERA (SANMER)		
Class.	Empresa	Preço Proposto (R\$)
1ª	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.	3.565.800,00
2ª	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	3.583.423,00
3ª	RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	3.985.984,00
Desclas.	CONSTRUTORA SANMER EIRELI-EPP.	3.565.590,00

Nos termos do item 7.20 do edital, e em obediência ao disposto no art. 85, § 1º da Lei nº 13.303/16, a CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. foi consultada quanto à possibilidade de reduzir o preço originariamente ofertado (R\$ 3.565.800,00), mediante e-mail expedido em 22/09/2020 – 17:35 (fls. 741, mov. 96) a todos os participantes da licitação, até às 18:00hs do dia 23/09/2020.

A CONSTRUTORA GUILHERME encaminhou nova proposta em e-mail recebido em 23/09/2020 – 16:56 (fls. 746, mov. 98). O novo valor proposto foi de R\$ 3.473.400,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

A nova classificação provisória após negociação ficou da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS NEGOCIAÇÃO (GUILHERME)		
Class.	Empresa	Preço Proposto (R\$)
1ª	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.	3.473.400,00
2ª	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	3.583.423,00
3ª	RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	3.985.984,00
Desclas.	CONSTRUTORA SANMER EIRELI-EPP.	3.565.590,00

Considerando que o preço ofertado pela CONSTRUTORA GUILHERME é inferior ao preço máximo estabelecido pela COHAPAR (sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/16), o processo está apto para continuidade com a abertura do envelope nº 02 da referida empresa em sessão pública, para a qual todos os licitantes foram informados mediante ofício circular nº 1560/2020, encaminhado por e-mail em 24/09/2020 – 17:34 (fls. 754, mov. 102).

DA ABERTURA DO ENVELOPE "Nº 02" (HABILITAÇÃO): Iniciada a sessão, foi aberto o envelope "Nº 02" da melhor classificada, cujo conteúdo foi rubricado pela comissão. A sessão foi suspensa para análise da documentação de habilitação em reunião interna. Em razão da pandemia do COVID19, o resultado do julgamento não será realizado em sessão pública, mas sim informado a todos os licitantes nos e-mails indicados nas propostas e publicado no site da COHAPAR.

Os envelopes "Nº 02" (Habilitação) das empresas remanescentes foram embalados em volume único, o qual foi rubricado pelo Sr. Douglas, representante da C.N. MENEZES.

ATA Nº 084/DELI/2020

O valor máximo estimado para a contratação será divulgado no site da COHAPAR após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pela Diretoria Executiva.

Os documentos recebidos serão digitalizados e disponibilizados aos licitantes no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/19tf9Ms4nWfJ-fAVImpcpl0kjTZrdsqSQ>

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes.

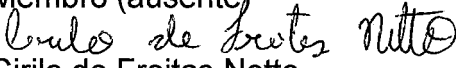
Harisson Guilherme Françaia
Presidente (ausente)

Nara
Nara Thie Yanagui
Membro

Agenor de Paula Filho
Membro (ausente)


Elizabete Maria Bassetto
Presidente, em substituição

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)


Cirilo de Freitas Netto
Membro

Adão Luiz Hofstaetter
Membro (ausente)